



Apresentação da Política Preventiva e Plano de Entrega Setorial.

A Política Preventiva “Café com a Corregedoria” e o respectivo Plano de Entrega Setorial constituem instrumentos complementares de planejamento e execução da Unidade de Corregedoria do IFSC, concebidos a partir da análise das **demandas identificadas pela Unidade, dos indicadores internos e das normativas que orientam sua atuação institucional, em especial a Portaria nº 27/2026 da Corregedoria.**

A Política Preventiva estabelece a diretriz e a finalidade da iniciativa, com foco na prevenção de irregularidades, na orientação e na aproximação da Corregedoria com servidores e gestores. O Plano de Entrega Setorial, por sua vez, organiza a forma de implementação da proposta, definindo objetivos, ações, entregas e resultados esperados.

A iniciativa parte da compreensão de que a atuação correcional não deve se limitar à apuração e responsabilização de condutas, mas também deve atuar de forma antecipatória, educativa e orientativa, utilizando os dados e as informações produzidos pela atividade correcional para identificar riscos, orientar comportamentos e aprimorar processos institucionais.

Nesse contexto, o “Café com a Corregedoria” constitui uma ação estratégica, simples e baseada em evidências, destinada a criar espaços de diálogo, esclarecimento de dúvidas e disseminação de conhecimentos sobre deveres, responsabilidades funcionais e prevenção de irregularidades.

Os dois documentos, portanto, devem ser compreendidos de forma integrada: a Política Preventiva define o propósito e a orientação da iniciativa, enquanto o Plano de Entrega Setorial estrutura sua execução e seus resultados.

Com essa proposta, a Unidade de Corregedoria busca fortalecer uma atuação cada vez mais próxima, preventiva, orientativa e integrada, contribuindo para a consolidação de uma cultura institucional de integridade, responsabilidade e prevenção no IFSC.

REITORIA IFSC – FLORIANÓPOLIS
UNIDADE DE CORREIÇÃO E TRANSPARÊNCIA – UCI/IFSC

PLANO DE ENTREGA SETORIAL - POLÍTICA PREVENTIVA: “CAFÉ COM A
CORREGEDORIA” – PROPOSTA DE INTERVENÇÃO / UCI/IFSC

I - JUSTIFICATIVA:

- Este Plano de Entrega Setorial (PES) institui as diretrizes operacionais e normativas para a modernização da atividade correcional no âmbito desta Unidade. A estratégia fundamenta-se na **integração sistêmica com a arquitetura de integridade institucional**, com o objetivo de subsidiar a alta gestão na tomada de decisões e fortalecer o controle funcional cooperativo.

- Busca-se transitar de um modelo puramente sancionatório para uma **governança correcional responsiva**, que utiliza a análise de dados e o diagnóstico preventivo para mitigar riscos, prevenir infrações disciplinares e aprimorar a gestão de pessoas. Tendo como missão, promover a legalidade, a ética e a eficiência administrativa através de procedimentos correccionais céleres, transparentes e pedagógicos, assegurando a justa responsabilização e o fortalecimento do interesse público.

- Assim, no intuito de visão de inovação, consolidar a UCI/IFSC como unidade de referência em resoluções consensuais de conflitos, desburocratização processual e governança pública baseada em evidências. E, como fulcro basilar, **princípios jurídicos norteadores, quais sejam:** estrita legalidade, supremacia do interesse público, impessoalidade, eficiência, motivação dos atos, devido processo legal, contraditório, ampla defesa, proporcionalidade e busca da verdade material.

II - MATRIZ DE FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

- Para assegurar a estrita legalidade, a validade dos atos administrativos e a mitigação de riscos de nulidades processuais, as ações e rotinas operacionais deste Plano de Entrega Setorial (PES) subordinam-se à seguinte matriz normativa de base:

a) Constituição da República Federativa do Brasil de 1988: vetor axiológico supremo que estabelece os princípios cogentes da Administração Pública (Art. 37) e as garantias fundamentais do devido processo legal, do contraditório e da ampla defesa (Art. 5º, Incisos LIV e LV), pilares do direito administrativo sancionador.

b) Lei nº 8.112/1990 (Regime Jurídico Únicos Servidores Públicos Civis da União): estatuto regente das condutas funcionais, deveres, proibições e do regime disciplinar, delimitando as balizas normativas para a apuração de infrações e aplicação de sanções.

c) Lei nº 9.784/1999 (Lei do Processo Administrativo Federal): norma de regência dos ritos processuais no âmbito federal, que consagra os princípios do formalismo moderado, da motivação, da proporcionalidade e da busca da verdade material, aplicados subsidiária e complementarmente aos procedimentos correccionais.

d) Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção - LAC): trata da responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a administração pública, nacional ou estrangeira. Aplica-se o disposto nesta Lei às sociedades empresárias e às sociedades simples, personificadas ou não, independentemente da forma de organização ou modelo societário adotado, bem como a quaisquer fundações, associações de entidades ou pessoas, ou sociedades estrangeiras, que tenham sede, filial ou representação no território brasileiro, constituídas de fato ou de direito, ainda que temporariamente.

e) Decreto nº 11.129/2022: regulamenta a Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, que dispõe sobre a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a administração pública, nacional ou estrangeira.

f) Portaria Normativa nº 27/2022 – CGU: regulamento do sistema de correição do Poder Executivo Federal (Siscor), que padroniza os macro fluxos das atividades correccionais, estabelece os critérios para juízo de admissibilidade e define as diretrizes nacionais para a atuação das Unidades Correccionais.

g) Resolução nº 123/2024 – CONSUP/IFSC (Regimento Interno da UCI/IFSC): diploma de autonomia institucional que fixa as competências específicas, a estrutura organizacional e os fluxos internos de trabalho da Unidade Correcional Instituída do IFSC.

III - CONFORMIDADE INSTITUCIONAL:

- O desenvolvimento das rotinas correcionais, a análise de condutas funcionais e a gestão dos fluxos de informação na UCI/IFSC dão-se em estrita consonância com o ordenamento jurídico setorial da educação federal e as normas de governança digital, destacando-se:

A) Regimes Jurídicos das Carreiras da Rede Federal:

- **Lei nº 4.881-A/1965 (Regime Jurídico do Magistério Superior):** Subsídio histórico e normativo para a compreensão das prerrogativas da carreira docente e das especificidades na estruturação das atividades de ensino.

- **Lei nº 11.091/2005 (Plano de Carreira dos Cargos de Técnico-Administrativos em Educação - PCCTAE):** Define as atribuições, deveres institucionais e o desenvolvimento funcional dos servidores técnicos, servindo de parâmetro objetivo para a análise do desvio de função, quebra de deveres e conformidade no ambiente laboral.

- **Lei nº 12.772/2012 (Plano de Carreiras e Cargos do Magistério Federal):** Disciplina o regime de trabalho (como a Dedicção Exclusiva) e os deveres específicos dos docentes do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico (EBTT), balizando as apurações de acumulação ilegal de cargos, descumprimento de carga horária e conflito de interesses.

B) Governança da Informação, Transparência e Privacidade:

- **Lei nº 12.527/2011 (Lei de Acesso à Informação - LAI):** vetor de transparência pública que estabelece o limite e a salvaguarda para o acesso a documentos institucionais, disciplinando o sigilo legal obrigatório de procedimentos correcionais em curso para resguardo da intimidade e da eficácia investigativa.

- **Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD):** Garante a conformidade no tratamento de dados pessoais e sensíveis no âmbito dos processos disciplinares e investigações preliminares, mitigando riscos de incidentes de segurança da informação ou vazamentos que possam ensejar nulidades processuais e responsabilização civil da autarquia.

B) Normativa Autárquica Interna:

- **Resolução nº 54/2010 – CONSUP/IFSC (Regimento Geral do IFSC):** norma estatutária interna que define a competência orgânica das instâncias deliberativas e administrativas da instituição, assegurando que a atuação da UCI ocorra em perfeita simetria com a macroestrutura organizacional do IFSC.

IV - ESCOPO FINALÍSTICO:

- A Unidade Correcional Instituída (UCI/IFSC) adota o modelo da **Matriz de Responsividade Correcional**, estruturada em uma esteira progressiva e pedagógica cujos eixos prioritários são: **educar, prevenir e conscientizar**, reservando a atuação **sancionatória e punitiva** como *ultima ratio* (último recurso) do controle disciplinar.

- Para a operacionalização dessa esteira, a UCI mobiliza um ecossistema de instrumentos investigativos e processuais adequados à gravidade e à natureza de cada demanda, compreendendo:

1) Fase Investigativa e Preventiva: investigação preliminar sumária (IPS) de natureza não punitiva, inspeções ordinárias/extraordinárias, e sindicância patrimonial (SINPA).

2) Fase Acusatória e Responsabilizadora: instrução processual com escopo punitivo, por meio de um Processo Administrativo Disciplinar (PAD) e Processo Administrativo de Responsabilização (PAR) de Entes Privados.

- Esse arranjo metodológico orienta-se para o alcance dos seguintes **objetivos estratégicos:**

- a) **Dissuasão e prevenção ativa de ilícitos (Foco do Gestor):** implementar mecanismos de governança e fomento à integridade e, que atuem na raiz das desconformidades administrativas, reduzindo proativamente a incidência de infrações no âmbito da Rede IFSC por meio da educação funcional.
- b) **Responsabilização responsiva e consecução do devido processo (Foco das Comissões e das Autoridades Instauradora e Julgadora):** garantir a aplicação justa, proporcional e tempestiva do direito administrativo sancionador, assegurando a responsabilização de servidores e empregados públicos por ilícitos disciplinares, bem como de entes privados por atos lesivos contra o patrimônio e a administração pública.
- c) **Maximização da eficiência correccional e parceria público-privada ética - Foco da Inovação):** zelar pela tríade da excelência operacional — eficiência (otimização de prazos e recursos), eficácia (precisão na instrução processual) e efetividade (impacto real na cultura organizacional), promovendo os mais elevados padrões de ética, transparência e conformidade nas relações público-privadas.

V - METAS OPERACIONAIS ESTRATÉGICAS:

- Com o propósito de garantir a eficiência operacional, a celeridade processual e a segurança jurídica, a UCI/IFSC fixa as seguintes **metas de desempenho institucional:**

I) META 1 - Otimização do acervo processual e descongestionamento correccional: (promover a educação/prevenção institucional, bem como, a redução do passivo processual da unidade através do incremento da taxa de vazão com conclusão de procedimentos superior ao número de novas entradas. E, da aplicação prioritária de institutos de resolução consensual de conflitos como o Termo de Ajustamento de Conduta - TAC).

- INDICADOR DE GESTÃO (Índice de Descongestionamento Correccional - IDC).

- FOCO JURÍDICO (mitigação proativa do risco de prescrição da pretensão punitiva estatal).

II) META 2 - Saneamento de passivo histórico e priorização cronológica: (Identificar, instruir e

submeter a julgamento prioritário o estoque de procedimentos investigativos e processos acusatórios mais antigos que já se encontram distribuídos, adotando o critério da prioridade cronológica absoluta para garantir a equidade e a razoabilidade da duração do processo).

- INDICADOR DE GESTÃO (Taxa de Julgamento de Processos Antigos - TJPA).

- FOCO JURÍDICO (cumprimento do princípio constitucional da razoável duração do processo (Art. 5º, LXXVIII, da CF/88) e eficiência na instrução antes da dispersão das provas).

III) META 3 - Celeridade e Fixação do Ciclo de Vida Processual Máximo: (fixar em 180 dias o prazo limite improrrogável para a instrução, conclusão e tomada de decisão final em procedimentos disciplinares, contados a partir da sua distribuição originária à comissão processante, quando possível, em caso de dilação de prazo, deverá ser devidamente motivado).

- INDICADOR DE GESTÃO: (Tempo Médio de Tramitação - TMT).

FOCO JURÍDICO: (estabelecer um service level agreement (SLA) interno robusto. Caso o prazo regular em lei seja menor como os 60 + 60 dias do PAD ordinário da Lei 8.112/1990, os 180 dias funcionam como o teto máximo absoluto para o trâmite totalizado, incluindo o binômio instrução + julgamento pela autoridade competente, otimizando os fluxos administrativos no processo disciplinar. Considerando ainda, que o PAD deve preceder a uma IPS, que por óbvio, tem suas diligências bem definidas e determinantes para a instauração ulterior.

VI - CHOQUE DE GESTÃO OPERACIONAL E GOVERNANÇA:

Com o escopo de otimizar a força de trabalho, mitigar gargalos burocráticos e garantir o princípio da eficiência (Art. 37, Caput, da CF/88) desde o início do ciclo de entregas, instituem-se as seguintes **ações administrativas preliminares de execução imediata:**

a) Diagnóstico, Tecnologia e Inteligência de Processos

1. AUDITORIA DE PROCESSOS DE TRABALHO: realizar o diagnóstico situacional e o mapeamento dos fluxos das atividades setoriais vigentes, consolidando uma matriz de vulnerabilidades com propostas de melhoria contínua e automação de rotinas.
2. GESTÃO DE IDENTIDADE E SEGURANÇA DIGITAL: homologar a concessão de acessos operacionais, credenciais institucionais e níveis de permissão (senhas) aos membros da unidade nos sistemas correccionais, assegurando a rastreabilidade dos atos e a conformidade com a LGPD.
3. DISTRIBUIÇÃO IMPESSOAL E BALANCEADA: definir Implementar um modelo de distribuição de demandas processuais baseado em critérios de complexidade, preventividade e equidade, garantindo a observância ao princípio da impessoalidade e do juiz natural (vedação à escolha arbitrária de comissões).
4. BUSINESS INTELLIGENCE (BI) CORRECIONAL: atualizar, parametrizar e expandir a matriz de controle de serviços (planilha de resultados), migrando para um painel visual de indicadores capaz de subsidiar a tomada de decisão gerencial em tempo real.

b) Capital Humano, Capacitação e Atração Estratégica

1. BANCO DE TALENTOS POR COMPETÊNCIAS: mapear o perfil técnico, jurídico e comportamental dos servidores ativos para atuar em comissões processantes, cruzando dados de formação e aptidões para otimizar as designações.
2. PROGRAMA NACIONAL DE CAPACITAÇÃO CONTINUADA: instituir trilhas de aprendizagem e treinamento prático para as comissões constituídas, focando em técnicas de entrevista, instrução probatória, dosimetria da pena e jurisprudência pacificada da CGU.
3. POLÍTICA DE ATRAÇÃO E ENGAJAMENTO INSTITUCIONAL: desenvolver estratégias de sensibilização, valorização funcional e fomento à cultura de integridade, visando atrair novos servidores colaboradores para os procedimentos investigativos e processos disciplinares, substituindo dinâmicas de pressão por engajamento propositivo e reconhecimento institucional.

VII - INOVAÇÃO PROCESSUAL, GOVERNANÇA HUMANIZADA E COMPLIANCE:

- Com o objetivo de institucionalizar práticas modernas de gestão, mitigar passivos e garantir a estabilidade jurídica das decisões da UCI/IFSC, estabelece-se o seguinte conjunto de medidas estruturantes de curto, médio e longo prazo:

a) Inovação operacional e celeridade processual (curto prazo)

1. INSTITUCIONALIZAÇÃO DA COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSOS CORRECIONAIS - CPPC: criar e regulamentar a CPPC como órgão de execução contínua e especializada. A medida visa profissionalizar a instrução processual, eliminar a descontinuidade das comissões *ad hoc*, mitigar o risco de prescrição e estabelecer um controle rigoroso de prazos e metas nos planos de ação individuais, imprimindo celeridade e eficiência técnica ao rito estatutário.

b) Governança humana, mediação de conflitos e prevenção (médio prazo)

1. BALCÃO DE ORIENTAÇÃO PREVENTIVA E CONSENSUALIDADE: implementar um canal consultivo e pedagógico direcionado aos Diretores-Gerais dos *Câmpus* para a gestão preventiva de crises funcionais. O foco será a aplicação de mecanismos consensuais de solução de conflitos como o Núcleo de Resolução Pacífica de Conflitos e o Termo de Acordo de Resolução Conflitos, visando à restauração de vínculos interpessoais e à prevalência do diálogo qualificado.
2. LIDERANÇA HORIZONTAL E CULTURA DO FEEDBACK: instrumentalizar os gestores da Rede IFSC para a prática do feedback construtivo e da escuta ativa. Esta ação substitui a cultura puramente punitiva por uma abordagem de Direito Administrativo Sancionador Responsivo, fomentando o entendimento interpessoal, melhorando o clima organizacional e reduzindo a instauração de procedimentos disciplinares motivados por conflitos puramente privados.

c) Padronização, dosimetria e segurança jurídica (curto prazo)

1. APLICAÇÃO COMPUTACIONAL DA DOSIMETRIA PUNITIVA (CGU): adotar e registrar no relatório final de apuração, obrigatoriamente a Calculadora de Dosimetria da Controladoria-Geral da União (CGU), como ferramenta de suporte à fundamentação das decisões. A medida garante a estrita observância aos princípios da proporcionalidade, razoabilidade e isonomia, conferindo blindagem jurídica ao ato de aplicação de sanções funcionais e evitando contestações judiciais por desvio de finalidade ou excesso de poder.
2. PARAMETRIZAÇÃO PROCEDIMENTAL VIA SISCOR: integrar e padronizar as rotinas da UCI/IFSC aos modelos de textos, fichas e fluxogramas da CGU no Sistema de Gestão de Processos Correcionais (SISCOR). O alinhamento metodológico com o Órgão Central do Sistema de Correição do Poder Executivo Federal reduz assimetrias técnicas e garante máxima previsibilidade e segurança jurídica aos atos processuais desenvolvidos no IFSC.

d) Auditoria de responsabilização de entes privados (longo prazo)

1. **Diagnóstico sistêmico do Processo Administrativo de Responsabilização - PAR:** avaliar, auditar e mapear o fluxo de instauração, instrução e julgamento dos PARs no âmbito do IFSC (Lei nº 12.846/2013). A ação visa diagnosticar as competências setoriais, identificar gargalos na responsabilização de pessoas jurídicas por atos lesivos contra a autarquia e desenhar uma matriz de aperfeiçoamento contínuo para os setores de contratos, licitações e correição.

VIII - POLÍTICA PREVENTIVA DE PROXIMIDADE E INTEGRAÇÃO:

- Com a finalidade de consolidar uma cultura de conformidade baseada na transparência ativa e na prevenção de ilícitos funcionais, a UCI/IFSC adota uma postura descentralizada e pedagógica, materializada por meio dos seguintes **eixos de atuação**:

- a) Programa Diálogos Correcionais nos Câmpus: instituir o Programa Diálogos Correcionais como instrumento prioritário de comunicação pública presencial, transparência institucional e conscientização normativa nas unidades da Rede IFSC.

- A iniciativa funciona como um mecanismo proativo voltado ao diagnóstico e à resolução consensual de impasses funcionais na origem, atuando na mediação de conflitos e no fortalecimento das relações socio laborais antes que se configurem em infrações disciplinares passíveis de sanção. Enfim, criar um canal aberto que estabeleça conversações qualitativas com o corpo de servidores, promovendo a segurança psicológica e a integridade no ambiente de trabalho.

b) **Estratégia de Corregedoria Itinerante e Alinhamento com a Alta Gestão:** implementar a matriz da UCI Itinerante para otimizar o alcance capilar da unidade em toda a Rede Federal de Ensino vinculada ao IFSC. A estratégia operacional de inserção descentralizada dar-se-á em duas frentes complementares:

1. **ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL ESTRATÉGICA (CODIR):** aproveitamento do calendário de Reuniões do Colégio de Dirigentes (CODIR) na Reitoria para fixação de agendas corporativas consultivas diretamente com os Diretores-Gerais dos Câmpus.
2. **INTERVENÇÃO PEDAGÓGICA FUNCIONAL (SEMANAS PEDAGÓGICAS):** celebrar e pactuar tecnicamente com as Coordenadorias Pedagógicas dos Câmpus para inclusão programática da UCI/IFSC na agenda oficial das semanas pedagógicas institucionais. A ação visa à difusão das competências, ritos operacionais e fluxos de serviços da Corregedoria do IFSC para a totalidade dos servidores da sede e dos polos descentralizados.

c) **Articulação Intersetorial de Compliance e Governança:** mapear e formalizar os canais de cooperação e diálogo intersetorial contínuo com os demais órgãos que compõem a arquitetura de controle e integridade do IFSC, incluindo a Procuradoria Federal junto ao IFSC (PGF/AGU), a Auditoria Interna (AUDIN), a Ouvidoria, a Comissão de Ética Pública (CEP), a Assessoria Técnica (ASTEC), Diretoria de Gestão de Pessoas (DGP) e a Secretaria Estratégica da Gestão (GAB/REITORIA). Dessa forma, garantir a perfeita simetria interpretativa da norma administrativa, a troca inteligente de informações para a prevenção de fraudes e o alinhamento preventivo contra vulnerabilidades jurídicas institucionais.

IX - GOVERNANÇA E INTEGRIDADE:

- A atuação da UCI/IFSC não ocorre de forma isolada, mas como engrenagem fundamental da **Arquitetura de Integridade Institucional**. O desenvolvimento das atividades correcionais pauta-se pelo princípio da cooperação mútua, compartilhamento de inteligência e aprimoramento de fluxos com os pares sistêmicos da instituição, estruturando-se da seguinte forma:

- a) **Alinhamento de Legalidade e Defesa Institucional:** a Procuradoria Federal junto ao IFSC (PGF/AGU), executa cooperação técnica contínua voltada à consulta prévia de entendimentos jurídicos consolidados, uniformização de teses e subsídio para a defesa judicial da autarquia. Essa articulação mitiga o risco de nulidades processuais e garante o alinhamento interpretativo do Direito Administrativo Sancionador. Já Assessoria Técnica da Reitoria faz o suporte na conformidade processual interna, triagem normativa e instrução consultiva prévia, garantindo a perfeita instrução dos atos submetidos à apreciação da Alta Gestão.
- b) **Controle Interno, Auditoria e Análise de Riscos:** Auditoria Interna (AUDIN) promove a atuação conjunta na intersecção entre o controle preventivo e o repressivo. O fluxo recíproco de dados permite que os relatórios de auditoria subsidiem juízos de admissibilidade correcional, enquanto as reincidências de infrações detectadas pela UCI/IFSC alimentam a matriz de riscos da AUDIN para futuras auditorias de processos.
- c) **Coordenação Política e Alinhamento Executivo:** Por derradeiro, na perspectiva de um ciclo que se retro-alimenta, a Secretaria Estratégica da Gestão (GAB/REITORIA), no alinhamento de alto nível para garantir que as metas de desempenho da Unidade Correcional Instituída pactuadas no PGD e as políticas correcionais preventivas caminhem em estrita harmonia com as diretrizes e prioridades fixadas no Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI) do IFSC.
- d) **Canais de Escuta, Transparência e Portas de Entrada:** Já, na Ouvidoria, a consolidação de fluxos ágeis para o recebimento de denúncias e representações qualificadas que envolvam ilícitos disciplinares ou atos lesivos de entes privados, assegurando o devido sigilo do denunciante (LAI e LGPD) e a eficiência na transição

do relato para a esfera de admissibilidade da Corregedoria. E, no que confere a Comissão de Ética Pública (CEP), cooperação estrita na delimitação de competências, atuando na linha divisória entre o desvio de conduta ética e a infração disciplinar típica. Garante-se o encaminhamento mútuo de demandas para o correto enquadramento e a realização de campanhas preventivas conjuntas focadas na integridade funcional.

X - REGIME DE OPERACIONALIZAÇÃO:

O Programa de Gestão e Desempenho (PGD) no âmbito da UCI/IFSC constitui uma ferramenta de desburocratização e inovação gerencial, instituída com o propósito de transitar o modelo de controle por assiduidade física para a **gestão por resultados de alta performance**. O programa orienta-se pela otimização dos serviços prestados, economicidade de custeio e alinhamento com os objetivos estratégicos da autarquia:

a) Requisitos de Admissibilidade, Monitoramento e Conformidade Legal

- A permanência e a regularidade dos servidores autorizados em regime de PGD, por meio de Portaria de concessão da autoridade máxima da instituição, vinculam-se à estrita observância do seguinte encadeamento documental e fiscalizatório:

- 1. Plano de Entrega Setorial (PES):** instrumento de governança coletiva que fixa as metas globais e os compromissos de entrega da Unidade frente à Administração.
- 2. Plano Individual de Trabalho (PIT):** planejamento prévio e customizado onde se pactuam as atividades cronológicas, os prazos estimados e os produtos a serem gerados pelo servidor.
- 3. Relatório Individual de Trabalho (RIT):** prestação de contas periódica contendo as evidências das entregas realizadas, submetida à avaliação da chefia imediata quanto ao cumprimento das metas pactuadas.

- 4. Termo de Ciência e Responsabilidade (TCR):** pacto jurídico-institucional que formaliza os deveres do participante, as salvaguardas de sigilo (LAI/LGPD) e as condições logísticas necessárias para o exercício funcional.

b) Matriz de Atividades Finalísticas e Entregas Mensuráveis em PGD

- A força de trabalho alocada no PGD assume a responsabilidade direta pelo impulsionamento, instrução e suporte das demandas correccionais, classificadas nas seguintes dimensões de entrega:

- 1. Produção Intelectual e Técnica Especializada:** elaboração de pareceres de admissibilidade, relatórios conclusivos, minutas de portarias, notas técnicas e despachos saneadores fundamentados nos ritos do Direito Administrativo Sancionador.
- 2. Gestão de Fluxos e Impulsionamento Processual:** monitoramento contínuo dos prazos de tramitação, controle do ciclo de vida dos processos nos sistemas oficiais e garantia de movimentação tempestiva para mitigação de riscos de prescrição.
- 3. Apoio Logístico e Assessoria às Comissões Processantes:** prestação de suporte administrativo especializado às comissões de Investigações Preliminares (IPSS), Processos Administrativos Disciplinares (PADs) e Processos Administrativos de Responsabilização (PARs).
- 4. Atendimento Corporativo e Articulação Externa:** gestão de canais de atendimento, triagem de demandas funcionais, esclarecimento de dúvidas a gestores da rede e interlocução qualificada com órgãos externos de controle (CGU, TCU e AGU).
- 5. Inteligência Estratégica e Formulação Preventiva:** desenvolvimento de pesquisas, compilação de dados estatísticos correccionais, redação de cartilhas pedagógicas e modelagem de políticas públicas focadas em integridade e redução de conflitos.

XI – ROTINAS, ATRIBUIÇÕES E PRERROGATIVAS:

- Considerando que é o Regimento Interno da Unidade Correcional Instituída do IFSC que estabelece a composição e a competência de funcionamento do Setorial, nada mais natural e justo que seus membros lotados em cargos e funções assumam suas atribuições de competência. Tomando por base esse entendimento propomos a seguinte distribuição de atividades aos servidores lotados na UCI/IFSC:

<u>SERVIDOR/EMPREGADO</u>	<u>CARGO/FUNÇÃO</u>	<u>ATRIBUIÇÕES/TAREFAS</u>	<u>METAS/RESULTADOS</u>
Celso Bergmaier.	- Corregedor Titular.	- Art. 13, Incisos I a XIX, do Regimento Interno da Unidade c/c Art. 16, § 1º, Incisos I a VI, da Portaria Normativa nº 27/2022 da CGU.	- Debate e definição coletiva dos índices e indicadores a serem alcançados no desenvolvimento dos serviços correcionais nas modalidades: procedimentos e processos, conforme o Plano Individual de Trabalho de cada membro efetivo da UCI.
Thiago Bertolino de Almeida.	- Corregedor Adjunto	- Além, da substituição regimental nas vacâncias do titular. Execução do Modelo de Maturidade Correcional CRG-MM 4.0 – 2026 pela UCI/IFSC.	- Idem.
Leonardo da Silva Petenon.	- Membro Responsável – SAP.	- Art. 14, Incisos I a VIII, do Regimento Interno da Unidade Correcional IFSC.	- Idem.
Roberto Jorge Fernandes.	- Membro Responsável –	- Art. 15, Incisos I a VIII, do Regimento Interno	- Idem.

	SAD.	da Unidade Correcional IFSC.	
--	------	---------------------------------	--

NOTA: Importante destacar, que no desempenho da atividade correcional sempre serão observados os seguintes princípios: 1) formalismo moderado; 2) da verdade material; 3) da presunção de inocência; 4) da motivação; 5) do devido processo legal; 6) do contraditório e da ampla defesa, de acordo com a natureza investigativa ou sancionatória de cada procedimento.

XII – MODELO DE MATURIDADE CORRECIONAL:

- Estratégia de promoção e excelência na gestão e desenvolvimento da Unidade Correcional Instituída – UCI/IFSC, nas tratativas de formalização e protocolos já realizadas junto ao Modelo de Maturidade Correcional da CGU, quanto a modernização e avaliação do exercício da função correcional no IFSC com justificação da existência e institucionalização dos serviços correcionais.

- Ressalta-se que para atender a ferramenta CRG – MM 4.0 - 2026 (Modelo de Maturidade Correcional da CGU), instrumento de melhoria contínua das atividades efetivas, temos que ter existência (previsão formal do serviço) e institucionalização (efetivo exercício). Com isso, a implementação de um KPA (parâmetros de existência e institucionalização) a unidade de serviço correcional deve exercer todas as atividades nele previstas, com comprovação de atividades necessárias para determinadas práticas, produtos e resultados institucionalizados. Critério mínimo de participação: preenchimento integral do nível II (26 atividades e 7 KPA) total de atividades 59. Se faltar uma atividade das 26 exigidas minimamente a unidade de serviço correcional não será considerada na avaliação da CRG.

- Para a comprovação de implementação de uma atividade temos que ter evidências qualificadas quanto aos critérios de precisão (clareza da localização do conteúdo); acessibilidade (acesso ao documento possível); conteúdo (pertinência em relação a atividade) e; temporalidade (limite temporal estabelecido de 03 anos para a institucionalização, variando para mais ou para menos, conforme a implementação característica da atividade), quanto a existência da atividade validade temporal não estabelecida taxativamente.

XIII - CRONOGRAMA DE ATIVIDADES CORRECIONAIS

ATIVIDADES	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
Diagnóstico Setorial			X	X	X							
Elaboração do Plano					X	X						
Rotinas Administrativas	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Avaliação Anual das Rotinas												X
Relatórios Trimestrais			X			X			X			X
Relatório Anual da Unidade												X

ANEXO

(PROPOSTA DE INTERVENÇÃO - UCI/IFSC)

PLANO DE TRABALHO ESTRATÉGICO:

- **Gestão Inovadora e Focada em Resultados:** este documento apresenta a estrutura metodológica e o formato do Plano de Trabalho para a UCI, desenhado sob a ótica de uma gestão pública contemporânea, ágil e baseada em dados. O objetivo é otimizar os fluxos de trabalho identificados nos históricos de atendimento da Unidade Correcional, convertendo demandas rotineiras em entregas estratégicas.

1. Alinhamento Estratégico e Objetivos: a atuação da UCI/IFSC é fundamentada em quatro pilares de inovação pública: Eficiência Processual; Prevenção e Capacitação; Transparência Cooperativa e; Resolutividade Resoluta.

2. Matriz de Operacionalização e KPAs (Key Performance Areas) / KPIs: abaixo está estruturado o formato das macrotarefas com base nas demandas reais da unidade (como análises de admissibilidade, aberturas de IPS, treinamentos institucionais e operacionalização de políticas de assédio:

ÁREA-CHAVE (KPA)	OBJETIVO ESTRATÉGICO	AÇÕES OPERACIONAIS (PROCESSO)	INDICADOR DE SUCESSO (KPI)
<u>Gestão Correcional e Admissibilidade</u>	Garantir celeridade e robustez jurídica na triagem de denúncias e processos.	Realização de Análises de Admissibilidade; Emissão de pareceres prévios; Abertura de Investigações Preliminares Sumárias (IPS).	Tempo médio de resposta na análise de admissibilidade; % de IPS instauradas dentro do prazo regulamentar.
<u>Prevenção e Educação Corporativa</u>	Mitigar riscos de desconformidade e promover a cultura de integridade nos Câmpus.	Desenvolvimento de treinamentos conjuntos (ex: Parcerias AGU-IFSC); Workshops sobre fluxos correcionais.	Número de servidores capacitados; Índice de redução de erros processuais recorrentes.
<u>Articulação Institucional e</u>	Integrar os canais de escuta	Reuniões periódicas de	Índice de resolutividade de demandas

ÁREA-CHAVE (KPA)	OBJETIVO ESTRATÉGICO	AÇÕES OPERACIONAIS (PROCESSO)	INDICADOR DE SUCESSO (KPI)
<u>Ouvidoria</u>	ativa e descentralizar o suporte às demandas regionais.	alinhamento com a Ouvidoria e a Diretoria Executiva; Mediação de demandas específicas dos Câmpus (Xanxerê, Tubarão, SLO, etc.).	integradas; Tempo de encaminhamento Ouvidoria-UCI.
<u>Clima Organizacional e Direitos</u>	Implementar de forma efetiva as diretrizes de proteção e respeito aos direitos humanos.	Operacionalização da Política de Enfrentamento ao Assédio; Alinhamento de Políticas Afirmativas junto à DGP.	Percentual de denúncias de assédio com plano de ação imediato aplicado; Pesquisa de percepção de segurança institucional.

3. Modelo de Acompanhamento de Demandas (Sprint Semanal): para garantir a agilidade do processo de trabalho, as demandas devem ser acompanhadas de forma visual, classificando-as por status dinâmicos:

- Em Análise:** avaliação inicial do escopo e admissibilidade jurídica ou correcional.
- Em Execução:** fase ativa de instrução processual ou desenvolvimento de políticas.
- Demanda:** solução depende de alinhamento com instâncias parceiras (DGP, AGU).
- Concluída:** resolução definitiva com geração de valor para a instituição.

4. Próximos Passos para a Implementação:

- Validar este formato com a equipe técnica da UCI/IFSC e Diretoria Executiva.
- Alimentar o painel de KPIs mensalmente para subsidiar os relatórios de gestão.
- Promover agendas integradas de capacitação preventiva como foco do 2º semestre.

REITORIA – UCI - IFSC (Florianópolis/SC)

Documento assinado digitalmente
 **CELSO BERGMAIER**
 Data: 25/08/2026 13:59:57-0300
 Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

 Celso Bergmaier
 Corregedor
 (Portaria nº 203/2026 - IFSC)

Documento assinado digitalmente
 **ROBERTO JORGE FERNANDES**
 Data: 06/08/2026 10:32:44-0300
 Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

 Roberto Jorge Fernandes
 Responsável – SAD/UCI/IFSC
 (Portaria do Reitor nº 1.752/2026 – IFSC)

Documento assinado digitalmente
 **THIAGO BERTOLINO DE ALMEIDA**
 Data: 25/08/2026 13:14:32-0300
 Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

 Thiago Bertolino de Almeida
 Coregedor-Adjunto
 (Portaria do Reitor nº 1.728/2026 - IFSC)

Documento assinado digitalmente
 **LEONARDO DA SILVA PETTENON**
 Data: 20/08/2026 16:16:10-0300
 Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

 Leonardo da Silva Pettenon
 Responsável – SAP/UCI/IFSC
 (Portaria do Reitor nº 1.974/2026 – I